



**JUSTIFICATIVA**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca/AL, em cumprimento ao disposto no Art. 31 caput da Lei 13.019/2014 e Art. 33 caput da Lei Municipal nº 2.574/2019, torna público a **inexigibilidade de chamamento público** com o objetivo de celebrar termo de fomento com a Associação Mãe Rainha de Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.055.188/0001-26, para execução do projeto renascer, através do processo administrativo nº 1541/2024.

A não realização do chamamento público ocorre em virtude da inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil para execução do objeto da parceria, conforme previsto no Art. 31, caput da Lei nº 13.019/2014, bem como Art. 33, caput da Lei Municipal nº 2.574/2019.

Arapiraca/AL, 05 de Março de 2024

Fabírcia Silva de Araújo Galindo  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**